



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 28
DE JULHO DE 1998: -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Engº. José Carvalheiro Machado, Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. O sr. Vereador Engº. Carlos Manuel Simões Caiado apenas esteve presente no período da tarde, uma vez que a reunião se iniciou às 9,30 horas e terminou 18,30 horas, com uma interrupção para almoço das 12,30 às 14.00 horas. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção do sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por não ter estado presente na aludida reunião e um voto contra do Sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado, que justificou a sua posição declarando que “a Câmara ensandeceu”, tendo em conta as distorções registadas na acta. É disso exemplo o ponto nº. 26, quando se delibera sobre o acidente de viação com funcionário da Autarquia. O que foi aprovado foi a participação ao seguro e não a assunção do pagamento da despesa e a ilibação da responsabilidade do funcionário. Quanto ao ponto nº. 38: é falso o que vem transcrito, porque não solicitou autorização para apresentar a proposta. Tratou-se apenas de uma intervenção daquilo que veio dizendo ao longo da reunião, tendo já alertado de que iria fazer uma intervenção de fundo, relativamente a subsídios e pagamento a jornal mas, por absurdo, mesmo que tivesse sido assim, os fundamentos são errados. Mais referiu que não foi bem fundamentada a decisão, em termos de articulado do Código do Procedimento Administrativo. Nos termos do referido Código, deve constar em acta tudo o que se passou na reunião e como fez uma intervenção que não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

consta na acta, quer que ela conste e, por isso, passou-a previamente a escrito. Entende que pertence a um órgão colegial e os senhores Vereadores da oposição têm um direito que não lhes pode ser negado. O sr. Presidente da Câmara interveio para esclarecer que, na prática, se estava respeitar esse direito, frisando que é e sempre foi respeitado. Por fim, o sr. Vereador Machado requereu que as intervenções que fez na reunião do dia 14 de Julho, façam parte integrante da acta. O sr. Presidente interveio para dizer que concordava em absoluto com a correcção da acta, no que se refere ao ponto n.º 26, para deste modo constar o que efectivamente foi deliberado. Interveio, de seguida, o sr. Vereador Dr. Agostinho, para referir que o sr. Vereador Eng.º Machado apresentou uma proposta com os seus latos considerandos e que entendeu na altura, como entende hoje, que se tratava efectivamente de uma proposta referente aos Vereadores em exercício e ao sr. Presidente da Câmara e adiantou que estranhava muito que o sr. Vereador Machado, depois de já se ter pronunciado noutras alturas quanto à discussão e votação de assuntos não constantes da ordem de trabalhos, venha agora exigir que uma proposta que não constava da ordem de trabalhos, tenha que ser votada. Reafirma que, como se tratava de uma proposta, e como a mesma não constava da ordem de trabalhos, foi, por isso mesmo, recusada. O sr. Presidente interveio, de seguida, solicitando aos elementos do Executivo que sempre que tivessem propostas, as apresentassem com antecedência e por escrito. O sr. Vereador Agostinho interveio, de seguida, para se referir ao conteúdo da referida comunicação do sr. Vereador Machado, frisando que se for hoje apresentada como declaração de voto, nos mesmos termos em que a apresentou como proposta na reunião do dia 14, também não deverá, em seu entender, ser considerada como uma declaração de voto. -----

-----Foram tratados depois os seguintes assuntos:-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 51.º do D.L. n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo artigo único da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, justificar a falta do sr. Vereador Prof. Carlos Moreira Camarinha.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 140, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 146.738.813\$90 (cento e quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e treze escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1607 a 1642, na importância global de 12.523.282\$00 (doze milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois escudos). -----

----- **ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO N.º 1520/98, NA IMPORTÂNCIA DE 4.440\$00, A FAVOR DE “FAPAS - FUNDO PARA A PROTECÇÃO DOS ANIMAIS SELVAGENS”:** Deliberado anular a Ordem de Pagamento n.º 1520/98, na importância de 4.440\$00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta escudos), emitida a favor de “Fapas - Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens”, do Porto, em virtude do referido pagamento ter sido efectuado através de cobrança postal. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 115/98, de 98.07.09, solicitando atribuição de subsídio especial, no montante de 200.000\$00, destinado à compra e aplicação de alcatifa na residência do sr. Júlio Ribeiro Sérgio, morador no Bairro Norte, à Praia de Mira, por prejuízos causados devido a entupimento dos esgotos da rede pública. **Deliberado, na sequência da deliberação tomada em 09.06.1998, atribuir o subsídio pretendido para fazer face à despesa já assumida pela Junta de Freguesia da Praia de Mira, relativamente aos danos causados ao munícipe Júlio Ribeiro Sérgio, por avaria nos esgotos públicos.** -----

----- De **ROTEIRO CAMPISTA - GUIA DE PARQUES DE CAMPISMO, L.DA.**, de Lisboa, ofício de 13 de Julho de 98, informando da edição de "site" do Roteiro Campista na Internet, bem como, propondo a inclusão de publicidade no mesmo. **Deliberado promover a inclusão de publicidade no**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

"site" do Roteiro Campista, optando pela Opção C, que se traduz em 18.000\$00 pela montagem da página, a acrescer de 1.350\$00/mês, com inclusão de 3 fotografias. -----

----- De **GRAFINAL - ARTES GRÁFICAS, L.DA.**, de Alagoa - Águeda, circular n.º 60, de Junho de 1998, informando do lançamento da "CAMPANHA HORÁRIO ESCOLAR", com o slogan "NÃO À DROGA, NÃO AO TABACO E NÃO AO ÁLCOOL" e, bem assim, propondo a aquisição de diversas quantidades dos citados horários escolares. **Deliberado proceder à aquisição de 1.500 horários escolares, conforme modelo que acompanhava a proposta, com referência à Câmara Municipal de Mira, no valor global de 67.500\$00, a acrescer do valor do IVA. -----**

----- Do **GRUPO FOLCLÓRICO DE PORTOMAR**, ofício de 12/06/98, solicitando a atribuição de um subsídio para ajuda nas despesas inerentes à prossecução do plano de actividades do presente ano. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), para os fins indicados. -----**

----- Da **COMISSÃO DA CAPELA DE CASAL DE SÃO TOMÉ - PARÓQUIA DE MIRA**, ofício de 01 de Julho corrente, solicitando a atribuição de apoio que permita a colocação de um relógio na torre da Capela. **Deliberado atribuir um subsídio no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos), para o fim indicado, através da Comissão Fabriqueira da Igreja de Mira. -----**

----- De **MIRA VILLAS TENNIS CLUB**, da Praia de Mira, ofício de 18 de Maio de 1998, solicitando apoio para a realização do "3º Open Mira Villas". **Deliberado suportar a instalação da tenda pretendida, até ao montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), e despesas de alojamento, até ao montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos). -----**

----- Da **ERSUC - RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício n.º 950/98, de 98.07.22, informando que a tarifa a cobrar aos municípios no corrente ano, é de 3.993\$00/ton., do mesmo passo que solicita, nos termos do disposto na cláusula 7ª, n.º 4 do Contrato de Entrega e Recepção outorgado em 14 de Março de 1997, entre este Município e a signatária, a emissão de garantia bancária, cujo montante foi fixado em 2.805 contos para o primeiro ano de exploração. Mais informa que nos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Municípios onde exista lixeira em utilização irá a signatária proceder à consignação da obra, uma vez que se encontram já adjudicadas as empreitadas para a sua selagem e recuperação ambiental. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, autorizar a emissão da garantia bancária referida.**-----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º. 119/98, de 98.07.24, dando conta da diligência efectuada junto do Centro de Emprego da Figueira da Foz, com vista à prorrogação do contrato já existente com aquele Centro, integrado no Programa Ocupacional para Carentiados. Dá igualmente conta de que o programa termina em 03 de Agosto próximo e que a falta de pessoal acarretará grandes transtornos ao bom andamento da limpeza das ruas da freguesia da Praia de Mira, bem como, dos custos inerentes à prorrogação daquele programa nos meses de Agosto e Setembro, estimados em 664.200\$00, assim distribuídos: mês de Agosto: 329.400\$00; mês de Setembro: 334.800\$00. Mais refere ser esta uma via mais racional de custos com a limpeza, por apenas se pagar uma parte do vencimento. **Deliberado atribuir a verba de 664.200\$00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos escudos), faseadamente, durante o período de tempo correspondente à contratação. A propósito da presente deliberação o sr. Vereador Eng.º. José Machado chamou, uma vez mais a atenção para a baixa produtividade dos trabalhadores, questionando a Autarquia quanto ao recurso a estes programas.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **MIRAELECTRICA, Lda.**, com estabelecimento comercial na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento datado de 21 de Maio findo, solicitando licença para instalação de reclamo luminoso no referido estabelecimento. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.29.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **JMZ - Gestão e serviços, S.A.**, com sede em Lisboa, petição datada de 22 de Junho findo, solicitando o averbamento do processo de obras n.º. 46/94, do nome de Mira Development, S.A., para seu nome, em virtude de ter adquirido o lote n.º. B-29, onde se situa a construção, conforma comprova com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

certidão que anexa. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, exarada na petição.** -----

----- De **JMZ - Gestão e serviços, S.A.**, com sede em Lisboa, petição datada de 22 de Junho findo, solicitando o averbamento do processo de obras n.º 47/94, do nome de Mira Development, S.A., para seu nome, em virtude de ter adquirido o lote n.º B-30, onde se situa a construção, conforma comprova com certidão que anexa. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, exarada na petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, petição entrada nestes Serviços em 98.07.09, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-46, do empreendimento Mira Villas, em virtude da anterior ter caducado. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, petição entrada nestes Serviços em 98.07.09, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-47, do empreendimento Mira Villas, em virtude da anterior ter caducado. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, petição entrada nestes Serviços em 98.07.09, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-45, do empreendimento Mira Villas, em virtude da anterior ter caducado. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, petição entrada nestes Serviços em 98.07.09, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-44, do empreendimento Mira Villas, em virtude da anterior ter caducado.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição. -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, petição entrada nestes Serviços em 98.07.09, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em construção no lote n.º A-48, do empreendimento Mira Villas, em virtude da anterior ter caducado.

Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição. -----

----- De **MARIA ISABEL TAVARES DOS SANTOS e MARIDO**, residentes na Rua Afonso Costa, em Mira, petição datada de 15 de Julho corrente, solicitando a revalidação do licenciamento relativo a construção de uma moradia em Cential - Mira, dado não ter requerido atempadamente a emissão do competente alvará, pelo facto do terreno onde será implantada a construção ter sido objecto de loteamento, cujo processo de registo se arrastou até 03.04.1998. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição.**-----

----- Da **CENEL, Electricidade do Centro, S.A.**, Ofício n.º 1462, de 17 de Julho corrente, solicitando a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de apreciação do processo de obras n.º 90/98, referente a construção de um edifício para instalação de equipamento automóvel, comércio e serviços, a levar a efeito em Carromeu, por Isaiás da Cruz Moço. **Deliberado não dar provimento à pretensão, face à lei vigente, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.22.**-----

----- De **ELOI GOMES DOS SANTOS**, residente em Varziela - Cantanhede, requerimento datado de 30 de Março de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura referente a alterações que pretende levar a efeito no prédio que possui na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura apresentado, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo, face à informação da DGULOP do Município, de 23 de Julho corrente, anexa à petição.** -

----- De **IDÍLIO DA CONCEIÇÃO SOARES**, residente em Cantanhede, petição com data de 29 de Abril findo, solicitando o averbamento para seu nome, do processo n.º 1/96, relativo a construção de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

edifício destinado a habitação e comércio, na Praia de Mira, em nome de Eloi Gomes dos Santos, por motivo de compra do terreno onde está implantado o respectivo projecto. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, exarada na petição.**-----

----- De **VITOR OLIVEIRA MARQUES e ESPOSA**, residentes em Carapelhos, requerimento com data de 24 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura referente a alterações introduzidas no projecto inicial de construção de moradia no lugar da Presa, indeferido por deliberação camarária de 98.05.26. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, anexa à petição.**-----

----- De **JOÃO VITOR MIRANDA GONÇALVES e ESPOSA**, residente em Mira, requerimento com data de 98.06.04, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito na Rua da Fonte, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **ANTÓNIO FERNANDO SANTOS FERREIRA e ESPOSA**, residente em Carapelhos, requerimento com data de 98.06.05, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANDREIA ISABEL TEIXEIRA PEDREIRO**, residente em Lentisqueira, requerimento com data de 98.06.08, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, exarada na folha n.º 1 da petição. -----

----- De **FERNANDO JORGE SANTOS SEIÇA e ESPOSA**, residentes em Cential, requerimento com data de 98.06.02, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção nova de anexos e muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado informar os requerentes de que, para efeitos de aprovação final do projecto apresentado, se torna necessário o licenciamento por parte da Junta Autónoma de Estradas, no tocante ao muro de vedação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.06.23, anexa à petição.** -----

----- De **VIRGÍLIO DE MIRANDA SIMÃOZINHO e ESPOSA**, residentes na Barra, requerimento datado de 18 de Junho findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 5 dias, para proceder à construção de muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, exarada no verso da petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 5 dias para a realização dos respectivos trabalhos.** -----

----- De **NELSON DIAS SIMÕES**, residente em Covões, requerimento com data de 98.05.12, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de habitação que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, exarada na folha n.º 1 da petição.-----

----- De **RUI LUIS OLIVEIRA MANCO e ESPOSA**, residente em Cabeço Redondo Pequeno, requerimento com data de 98.05.11, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 60 dias, para obras de ampliação de habitação e construção nova de muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de especialidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, anexa à petição.**-----

----- De **MANUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO e ESPOSA**, residente na Presa, requerimento com data de 98.06.15, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de ampliação de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de estabilidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **MARIA IDALINA BARRETO CRUZ e MARIDO**, residente em Cabeço Redondo Pequeno, requerimento com data de 98.05.11, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de habitação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos de estabilidade, face à informação final da DGULOP desta Autarquia, de 98.07.23, exarada na folha n.º 1 da petição.**-----

----- De **VIRGÍLIO RIBEIRO PERDIZ e ESPOSA**, residentes na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento datado de 09 de Junho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

licenciamento pelo prazo de 12 meses, para proceder à construção de edifício destinado a habitação e comércio que pretendem levar a efeito no mencionado local. **Deliberado informar os requerentes de que esta Câmara Municipal autoriza a instalação de comércio no local pretendido. Mais foi deliberado condicionar a aprovação do projecto de arquitectura à apresentação de estudo relativo a estacionamento no local, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do art.º 16.º do Regulamento do PDM, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º José Machado.**-----

----- De **ULISSES JESUS RAMALHEIRO E ESPOSA**, residentes na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento datado de 24 de Junho findo, solicitando a recuperação e o reatamento do processo de obras n.º 1014/91, referente à construção de muro de vedação na frente da sua moradia. **Deliberado dar provimento à pretensão e, do mesmo passo, aprovar o projecto de arquitectura apresentado e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.07.24, exarada na petição, fixando o prazo de 30 dias para a realização dos respectivos trabalhos. Mais foi deliberado recomendar ao requerente a execução do muro com 90 cm em alvenaria, encimado por rede ou gradeamento, até à altura pretendida, ou seja, de 2,40 cm. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado.**-----

----- De **LUIS JORGE RODRIGUES ESTEVÃO**, residente na Rua das Casas Novas, em Mira, requerimento datado de 21 de Maio findo, informando, na sequência da deliberação camarária tomada em 25.11.97, que ordenara a notificação do requerente com vista à apresentação de projecto da obra de construção de muro de vedação por si levada a efeito sem o necessário licenciamento municipal, que não deu cumprimento à citada notificação, porquanto, o mesmo foi abusivamente demolido pelo marido de Maria de Lurdes Domingues Lela Santos, denunciante da obra por si ilegalmente iniciada e também por agora ter desistido da sua execução. **Tomado conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO DE JESUS**, proprietário do estabelecimento comercial “Restaurante Arco Íris”, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Julho corrente, solicitando autorização para execução de cobertura em lona, para abrigo de esplanada existente na zona frontal do referido estabelecimento. **Deliberado indeferir a pretensão, com base na informação do Chefe da DGULOP, de 24.07.98 e, bem assim ordenar aos serviços que providenciem a elaboração urgente do estudo para a ocupação das esplanadas, na zona da marginal, na Praia de Mira, informando-se o requerente desta diligência. No seguimento da presente deliberação, o sr. Vereador Eng.º José Machado reafirmou a sua posição sobre as esplanadas, dizendo que é a favor das mesmas, mas dentro de um padrão de qualidade. Lembrou que quando foi apreciado um outro pedido, já tinha sido ordenado aos serviços para procederem a um estudo ou projecto de valorização da marginal.**-----

----- De **MANUEL DE MIRANDA SABORANO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 24 de Julho corrente, solicitando autorização para trabalhos de escavação até à profundidade necessária à abertura dos caboucos para implantação dos elementos estruturais do seu imóvel a levar a efeito na referida localidade, cujo projecto se encontra já aprovado. **Deliberado não dar provimento à petição, uma vez que o projecto de estabilidade ou de escavação não foi apresentado para aprovação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.06.**-----

----- De **SILVÉRIO DA CRUZ APOLINÁRIO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 27 de Maio findo, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas no reboco de paredes exteriores, revestimento a cerâmica e pintura de varandas. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 15 de Julho corrente, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ANTÓNIO AUGUSTO JESUS SÉRGIO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 9 de Julho corrente, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na referida localidade. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 15 de Julho de 1998, exarada no verso da petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL AUGUSTO DOMINGUES NETO**, residente na Lentisqueira, petição datada de 20 de Maio findo, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na substituição da madeira do telhado.

Deliberado autorizar, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, datada de 26 de Junho p.p, exarada no verso da petição.-----

----- De **FERNANDO JOÃO PESSOA DE MIRANDA ROLDÃO**, residente em Mira, petição datada de 01 de Julho findo, informando que deseja levar a efeito, sem pagamento de licença, obras no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na reparação do algeroz e madeira do telhado, bem como limpeza da telha existente e a manter. **Deliberado autorizar, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, datada de 23 de Julho corrente, exarada no verso da petição.**-----

----- De **HILÁRIO JOSÉ DA CRUZ PETRONILHO**, residente em Portomar, requerimento datado de 02 de Julho corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito no referido lugar. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.20, anexa à petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, em cumprimento das disposições contidas no artº. 81º. do D.L. nº. 100/84, de 29 de Março.**-----

----- De **LUCIANO CONSTRUÇÕES, LDª.**, residente em Carvalhais - Ponte de Vagos, requerimento datado de 06 de Julho corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício de comércio e/ou serviços, que pretende levar a efeito na Rua Marquês de Pombal, em Mira. **Deliberado informar o requerente de que deverá informar mais pormenorizadamente o pretendido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.20, anexa à petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CARLOS SIMÕES DOMINGUES**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 05 de Julho corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia e anexos que pretende levar a efeito no lugar da Presa. **Deliberado informar o requerente de que deverá solicitar parecer RAN, face à informação da DGULOP do Município, de 98.07.20, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARCO ANTÓNIO DE MELO SANTOS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 11 de Junho corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de imóvel destinado a habitação e comércio que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.23, anexa à petição.**-----

----- De **JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS**, residente em Portomar, petição datada de 27 de Março findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício destinado a habitação e comércio, que pretende levar a efeito na referida localidade. O pedido encontra-se instruído com parecer emitido pela JAE, condicionado à apresentação de um estudo de acesso e estacionamento, por forma a garantir que a ligação à EN 109, se faça pelo entroncamento existente frente à Escola Primária, evitando-se o aumento da insegurança rodoviária. **Deliberado providenciar no sentido de ser agendada reunião com a Junta Autónoma de Estradas, tendo em vista superar as dificuldades permanentemente colocadas aos munícipes que pretendem levar a efeito construções ao longo das estradas que se encontram sob a sua jurisdição e, do mesmo passo, dar conhecimento ao requerente do teor da presente deliberação.** -----

----- De **JOÃO SARAIVA DE BIANCHI**, residente na Barra, requerimento datado de 25 de Junho findo, solicitando informação prévia com vista à instalação de equipamento destinado a canil para criação de cães de raça, que pretende levar a efeito em prédio urbano que adquiriu à Sociedade Turística “Vale de Palheiros”, na referida localidade da Barra. **Deliberado solicitar parecer ao Médico**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Veterinário Municipal e à Delegação de Saúde, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **FLÁVIO DOMINGUES JANICAS**, residente em Mira, petição datada de 16 de Julho corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o alvará de loteamento n.º 29, de 23.11.1979, concedido por esta Câmara Municipal a Maria Helena Faria Guimarães Poiares, se encontra em vigor. **Deliberado certificar de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.20, exarada na petição.**-----

----- De **OTÍLIA DA ROCHA CARVALHEIRO**, residente em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 25 de Maio findo, solicitando licenciamento para acções de loteamento que pretende levar a efeito em propriedade rústica que possui na referida localidade. **Deliberado indeferir o pedido de loteamento, de acordo com a informação da DGULOP e, bem assim, informar a requerente de que o comércio poderá ser exercido no local, condicionado a oportuno projecto de estacionamento, a apresentar pela interessada.**-----

----- De **MANUEL MARIA MENDES PATRÃO e OUTRA**, residentes na Praia de Mira, petição com data de 17 de Julho corrente, solicitando a rectificação da deliberação tomada em 26.05.98, em que foi aprovado o destaque do prédio urbano sito na Praia de Mira, descrito na Conservatória sob o n.º 717, da freguesia da Praia de Mira, composto por duas casas de habitação, uma de rés-do-chão, primeiro andar e anexos, com a superfície coberta de 224 m2 e logradouro de 676 m2 e outra de rés-do-chão com a superfície coberta de 102 m2 e logradouro de 198 m2, no sentido de ser indicado na certidão que na parcela a destacar existe erigida a casa de rés-do-chão com a superfície coberta de 102 m2 e logradouro de 198 m2 e que no prédio mãe existe erigida a casa de rés-do-chão, primeiro andar e anexos, com a superfície coberta de 224 m2 e logradouro de 676 m2. **Deliberado rectificar a deliberação camarário referida e, do mesmo passo, certificar conforme o requerido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.22.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADORA CARREGADORA - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de procedimento por negociação, tendo em vista ao fornecimento de uma máquina retroescavadora carregadora, adjudicar a referida máquina à firma “Maquialba - Sociedade de Veículos Automóveis e Máquinas Industriais, Ldª.”, de Albergaria-A-Velha, pelo seguinte preço, a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Negociação, de 98.07.16: locação financeira com 36 mensalidades, de 289.674\$00, mais 5.004\$00 para seguro; valor residual a pagar ao fim de 36 meses - 197.800\$00 e crédito de 100.000\$00 em peças e assistência. -----

----- **2 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE ARRANJO DA CASA DO VISCONDE - 2ª.FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “ Cadimarte - Construções, Ldª.”, de Cadima - Cantanhede, pelo preço de 13.586.185\$00 (treze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as apresentadas, designadamente, “Construções Marvoense, Ldª.” (14.402.724\$00); “Sodepar” (14.715.759\$00); “Veríssimo & Irmão” (15.902.943\$00) e “Viegas e Viegas” (15.964.770\$00), de conformidade com o relatório da Comissão de Análise, de 98.07.03. -----

----- **3 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA À REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE REFORÇO DE PAVIMENTO DA RUA PEDRO BARJONA (ANTIGA RUA DO CENTRO DE SAÚDE/BOMBEIROS) NA VILA DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

realização dos respectivos trabalhos à firma “Vitor Jesus Rodrigues Almeida”, da Mamarrosa, pelo preço de 3.433.820\$00 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as apresentadas, designadamente, a adjudicatária, “Sodepar” (4.00.853\$00) e “Manuel V. Bacalhau, Ldª.” (4.541.300\$00), de conformidade com o relatório da Comissão de Análise, de 98.06.23.-----

----- 4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ÂMBITO DAS EXPROPRIAÇÕES DOS TERRENOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ESTRADA DENOMINADA DE “VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista à realização da assistência técnica mencionada em epígrafe, adjudicar os respectivos trabalhos à firma “Expro Gest - Gestão de Processos Expropriativos e Fiscalização de Obras, Ldª.”, de Lisboa, pelo preço de 734.250\$00 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, por ser a única proposta apresentada, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise, de 98.07.23. -----

----- 5 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO (AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP) - ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à CENEL, Electricidade do Centro S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra - Unidade Técnica de Cantanhede os trabalhos de ampliação da rede de IP, designadamente no Largo do Colmeal, no valor global de 611.393\$00 (seiscentos e onze mil, trezentos e noventa e três escudos), a acrescer de IVA, conforme orçamento indicado no ofício n.º 5958, de 98.07.23.-----

----- 6 - EMPREITADA DE ARRANJO DA ESTRADA FLORESTAL 1, ENTRE A LAGOA E O LIMITE DO CONCELHO A NORTE E TROÇO JUNTO À VALA REAL - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com vista à realização da empreitada em epígrafe, ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 98.07.16, adjudicando a realização dos respectivos trabalhos à firma “Vitor Jesus Rodrigues de Almeida”, de Mamarrosa, pelo preço de 4.548.000\$00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa, entre as



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentadas, designadamente, a adjudicatária e “João Simões Pandeirada & Filhos” (7.260.000\$00), de conformidade com o relatório da Comissão de Análise, de 98.07.16 e informação do Chefe da D.A.F., da mesma data. -----

----- 7 - VENDA EM HASTA PÚBLICA, DE 20 LOTES DE TERRENO MUNICIPAIS, DOS NÚCLEOS A, B, C e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA (MIROÁSIS):

Na sequência da deliberação do Executivo Municipal, tomada em reunião de 98.07.14, procedeu-se à venda, em hasta pública, de 20 (vinte), lotes de terreno municipal, dos núcleos A, B, C e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira (Miroásis), devidamente identificados no edital camarário, de 98.07.14. A preceder o acto da arrematação, o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, começou por agradecer a presença de todos, tendo procedido, de seguida, à leitura do edital a que acima se faz referência e das condições que regem a venda dos lotes de terreno municipal na respectiva área. Seguiu-se o acto da arrematação, orientado pelo referido sr. Vereador, tendo-se optado pela arrematação dos lotes, pela ordem da respectiva lista. Assim, relativamente ao Núcleo A, os lotes n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 23, 77 e 78 foram retirados por falta de licitantes; no tocante ao Núcleo B, os lotes n.ºs. 1, 2, 18, 19, 22, 23, não foram licitados; no que concerne ao Núcleo C, o lote n.º 12 foi retirado pelo mesmo motivo; no que diz respeito ao Núcleo D, os lotes 2, 14 e 15, foram igualmente retirados por falta de licitantes. No atinente aos restantes lotes, obtiveram-se os seguintes resultados: **Núcleo A - Lote n.º 73**, com a área de 280 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.482.000\$00, foi arrematado por **Margarida Maria Dias Pereira Lopes Bastos**, residente na Rua Marquês Sá da Bandeira, lote 46 - 2.º. Dt.º., em Ramada - Odivelas, por **3.532.000\$00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil escudos)**; **lote n.º 74**, com a área de 280 m², tipo de construção em banda, com a área de construção total de 172 m² e base de licitação de 3.482.000\$00 foi arrematado por **Manuel Pessegueiro dos Santos**, residente na Rua do Arieiro, n.º. 66 - S. Bernardo - Aveiro por **3.532.000\$00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil escudos)**. **A CÂMARA DELIBEROU APROVAR AS VENDAS ANTERIORMENTE**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENUNCIADAS E PROCESSADAS MEDIANTE A FORMALIDADE DA HASTA PÚBLICA, CONDICIONANDO-AS ÀS REGRAS ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO EDITAL, ANÚNCIO E REGULAMENTO DA VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U., DA PRAIA E LAGOA DE MIRA, APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA, EM SESSÃO DE 1992.06.08 E ALTERADO POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO DE 1998.04.28 E DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 1998.06.05.-----

----- 8 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 8.1 - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, cominada no artº.42º., nº. 1 do Regulamento da Polícia Urbana e Rural, à firma “**BIO-FARTEX**”, com sede em Lisboa, arguida no processo de contra-ordenação nº.32/97, por ter procedido à distribuição de panfletos publicitários pelo concelho de Mira, sem que estivesse habilitada de qualquer licença para o efeito, tendo-se comprovado, junto dos autos, que os panfletos são da firma “**BIO-FARTEX**”, sendo esta a interessada com a sua distribuição; **8.2 -** Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, a **HENRIQUE TEIXEIRA BARRETO**, residente no lugar da Presa, arguido no processo de contra-ordenação nº.41/97, por ter procedido à construção de um muro de divisão e um telheiro para currais, sem que estivesse habilitado de qualquer licença ou projecto aprovado para o efeito e, do mesmo passo, ordenar a notificação do arguido com vista à apresentação de projecto para eventual legalização das obras questionadas, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, sob pena de demolição das mesmas; **8.3 -** Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, a **JOSÉ MARIA DOS SANTOS MONTEIRO**, residente no lugar da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.18/98, por ter procedido à construção de um armazém, na referida localidade, sem que estivesse habilitado de qualquer licença ou projecto aprovado para o efeito e, bem assim, ordenar a demolição das obras questionadas, no prazo máximo de dois meses, a contar da data da notificação; **8.4 -** Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, a **MANUEL FERNANDO SANTOS MAÇARICO**, residente no lugar da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.19/98, por ter procedido à construção de uma garagem, sem que estivesse habilitado de qualquer licença ou projecto aprovado para o efeito; **8.5** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, a **JOÃO DE JESUS TOMÁSIO**, residente no lugar da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.20/98, por ter procedido à construção da cobertura de uma placa, sem que estivesse habilitado de qualquer licença ou projecto aprovado para o efeito; **8.6** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, a **MANUEL NUNES DAS NEVES**, residente em Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.10/98, por ter procedido à substituição dos caixilhos de madeira por alumínio e ainda a ampliação da respectiva habitação, sem que estivesse habilitado de qualquer licença ou projecto aprovado para o efeito e, bem assim, notificar o arguido para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, apresentar projecto, com vista à eventual legalização das obras questionadas; **8.7** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº.54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, a **AMÉRICO RIBEIRO SÉRGIO**, residente no lugar da Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.17/98, por ter procedido à ampliação da sua casa de habitação, sem que estivesse habilitado de qualquer licença ou projecto aprovado para o efeito; **8.8** - Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **8.9** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira; **8.10** - Ordenar o arquivo dos processos de contra-ordenação nºs. 22/98 e 28/98, instaurados,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

respectivamente, contra **JOSÉ DOS SANTOS COLAÇO**, residente na localidade do Cabeço de Mira e **PARQUE DE CAMPISMO “VILA-CAIA”**, da Lagoa de Mira, dada a reduzida gravidade das infracções cometidas e ainda tendo em conta a colaboração dos arguidos na resolução dos problemas;

8.11 - Recomendar ao proprietário do Parque de Campismo “Vila Caia”, a substituição da torneira de água quente, logo que possível; **8.12** - Arquivar, igualmente, o processo n.º 25/98, em que é arguido

RESTAURANTE “REAL”, de Cabeças-Verdes, por não ter ficado provada a justeza da reclamação que deu origem ao mencionado processo e ainda o processo n.º 6/98, instaurado contra **FERNANDO**

JOSÉ DA CRUZ FRAJUCA, residente em Casal Sobreiro - Portomar, nos termos previstos no art.º 27.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo art.º 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14

de Setembro; **8.11** - Ordenar a verificação, por parte da fiscalização municipal, relativamente às condições de salubridade em que se encontra a área onde está instalado um caniço, pertencente a

MÁRIO ROLDÃO, residente na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação n.º 01/98, com vista a habilitar o executivo a pronunciar-se em definitivo. -----

----- 9 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A REINÍCIO DE OBRAS JÁ EMBARGADAS, LEVADAS A EFEITO POR PARTICULARES NOS BALDIOS DA VIDEIRA DO SUL - PARTICIPAÇÃO A

TRIBUNAL: 9.1 - Tomar conhecimento da informação do Fiscal de Obras do Município, com data de 20 de Julho corrente, dando conta que o sr. **ANTÓNIO CARLOS DOMINGUES DOS SANTOS**,

reiniciou as obras já embargadas, consubstanciadas em trabalhos de acabamentos, designadamente, rebocos, levadas a efeito nos baldios da Videira do Sul; **9.2** - Tomar, igualmente, conhecimento de uma

outra informação do Fiscal de Obras do Município, datada de 17 do mês em curso, dando conta que o sr. **ANTÓNIO DE MIRANDA LOPES** reiniciou as obras já embargadas, consubstanciadas em trabalhos

de rebocos e acabamentos, levadas a efeito nos baldios da Videira do Sul; **9.3** - Comunicar as desobediências referidas ao Tribunal, nos termos do disposto no art.º 348.º do Código Penal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 10 - ARRANJO DO LARGO DA CAPELA DA PRESA - RECURSO AO AJUSTE

DIRECTO, COM VISTA AO: Proceder ao arranjo do largo da Capela da Presa, mediante recurso ao ajuste directo, nos termos da alínea d), do n.º 1 do art.º 32.º, do D.L. n.º 55/95, de 29 de Março, à “Sodepar, Ld.ª”, pelo preço de 481.850\$00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 98.07.28.-----

----- 11 - “FÉRIAS DESPORTIVAS 98” - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO,

DESTINADO ÀS - APROVAÇÃO DE: Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, no sentido de ser atribuído um subsídio no montante de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos) ao Clube Náutico da Praia de Mira, destinado a fazer face às despesas com a realização das “FÉRIAS DESPORTIVAS 98”, a decorrer no período de 3 a 14 de Agosto próximo, dirigidas, fundamentalmente, a jovens carenciados com idades compreendidas entre os 10 e 14 anos de idade. As actividades desenvolver-se-ão no Clube Náutico, no Pavilhão Municipal e na Praia de Mira e o transporte (até 20 jovens) será assegurado pelas carrinhas do Projecto “Desenvolver Mira” e da Câmara Municipal, sendo o apoio logístico (seguro) assegurado pela C.M.E. do Projecto de Luta Contra a Pobreza. -----

----- 12 - DESIGNAÇÃO DO ESCRIVÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS - PROPOSTA DO

CHEFE DA D.A.F.: Designar a 3.º Oficial, Ilda Miranda Raposo Costa, para desempenhar as funções de Escrivão das Execuções Fiscais, situação que vem assumindo desde Março de 1996, de conformidade com a proposta do Chefe da D.A.F., de 98.07.27. -----

----- 13 - CASAS DEGRADADAS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE MIRA - NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO DE CASA PERTENCENTE A HERDEIROS DE FRANCISCO MIRANDA

SOARES, DA LAGOA: Notificar os Herdeiros de Francisco Miranda Soares para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, procederem à demolição de casa degradada que possuem na localidade da Lagoa, junto às Escolas Primárias daquela localidade e, bem assim, à limpeza de todo o terreno,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tendo em conta o estado de degradação em que a referida construção se encontra, constituindo perigo para os residentes e transeuntes, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.07.17. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Machado. --

----- 14 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DE MIRA - PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira um subsídio no montante de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), tendo em conta a prossecução dos objectivos da referida Associação, nomeadamente no combate a incêndios, no socorro às populações em caso de incêndios e inundações, bem como em caso de acidentes, catástrofes ou calamidades e ainda o socorrismo prestado na área da saúde e a sua colaboração na actividade de protecção civil.-----

----- 15 - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL - PROPOSTA DO SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA: Aprovar uma proposta do sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem atribuídas medalhas de mérito municipal, de ouro, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas, às seguintes individualidades: Manuel Miranda Milheirão, Homero Gabriel, Manuel Moreira Carapito, Manuel Ribeiro Caiado e João dos Santos Mingatos. O sr. Presidente interveio ainda para referir que as mencionadas medalhas serão entregues em sessão solene, no salão nobre dos Paços do Concelho, em data oportuna. A referida proposta é do seguinte teor:

*“Considerando a postura humana, o mérito nas respectivas actividades e serviços excepcionais prestados ao Município de Mira; - Considerando a prestigiada dedicação na melhoria das condições, nas diversas áreas da vida das populações e o honroso contributo para o bom nome do Município de Mira; Proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, de ouro, nos termos dos artigos 7.º e 8.º do Regulamento das distinções honoríficas às seguintes individualidades deste concelho: **1 - Manuel Miranda Milheirão**, é uma figura representativa das gentes e dos pescadores da Praia de Mira, de particular relevância na defesa dos interesses do concelho de Mira e, em especial da Vila da Praia de*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*Mira. Digno de realce é o papel por si desempenhado na Comissão de Melhoramentos da Praia de Mira bem como a sua participação na criação da Freguesia da Praia de Mira, sempre com elevado espírito de dedicação e sentido de serviço à comunidade e às gentes da sua terra. É um apaixonado da sua terra valorizando com a sua postura própria as suas funções Autárquicas e a defesa do poder local; 2 - **Homero Gabriel**, figura de particular relevância no campo do jornalismo, local e regional, destacou-se como bairrista, como lutador intransigente pela resolução dos problemas e pelo progresso do concelho de Mira, contribuindo para a consolidação do jornal Voz de Mira e tornando este órgão de comunicação social um verdadeiro arauto do nome das terras de Mira e do concelho e suas múltiplas potencialidades; 3 - **Manuel Moreira Carapito**, figura de grande capacidade de trabalho e de inegável gosto e empenhamento, destaca-se na área do património e da etnografia, traduzindo de forma exemplar na sua obra o trabalho, a cultura, os costumes das gentes de Mira e terras da Gândara; 4 - **Manuel Ribeiro Caiado**, figura que se destaca na área da música servindo este concelho à frente da Filarmónica Ressurreição de Mira. Contribui com a sua dedicação e empenho para a formação de jovens músicos, sendo de realçar a criação da Escola de Música de Mira. Músico de talentos multifacetados, através da Filarmónica que ajudou engrandecer, levou longe o nome, a cultura e o prestígio de Mira; 5 - **João dos Santos Mingatos**, figura digna de apreço e de inegável mérito realçando-se o facto de ser o músico mais antigo da Filarmónica Ressurreição de Mira, desempenhando ao longo dos anos um papel de inegável dedicação, espírito de sacrifício e exemplo para os mais novos.”-----*

----- 16 - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SEM A RESPECTIVA LICENÇA MUNICIPAL - COMUNICAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA REQUERER LICENCIAMENTO: 16.1

- Tomar conhecimento da informação dos serviços, dando conta que José dos Santos Colaço e Anunciação Maria da Cruz Reigota Gomes, residentes no lugar do Cabeço e em Mira, respectivamente, não deram cumprimento à deliberação camarária tomada em 24 de Março findo, porquanto não



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

requereram o licenciamento referente à ocupação da via pública com materiais de construção para apoio às obras em execução no “Miroásis”, tendo optado por retirar os referidos materiais do local onde se encontravam, depositando-os em terrenos integrantes dos lotes; **16.2** - Notificar os referidos indivíduos para procederem à vedação das obras, por forma a ser garantida a segurança no local; **16.3** - Recomendar à fiscalização municipal para providenciar, de futuro, junto dos respectivos proprietários, que todas as obras a executar no “Miroásis”, serão devidamente vedadas pelos mesmos, por forma a garantir os padrões de segurança. -----

----- 17 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A DESAPARECIMENTO DE PROCESSOS DE LICENÇAS DE CONDUÇÃO DE VELOCÍPEDES - AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS: Tomar conhecimento da informação dos Serviços relativamente a desaparecimento de processos de licenças de condução de velocípedes, designadamente, n.º. 7396, em nome de José Fernandes, residente na Lentisqueira e n.º. 3185, em nome de Manuel Ribeiro Pauseiro, residente na Praia de Mira e, do mesmo passo, autorizar a emissão de segundas vias dos referidos documentos, face à informação do Chefe da D.A.F., de 98.07.27. -----

----- 18 - PARECER EMITIDO PELO ADVOGADO DO MUNICÍPIO, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA PROCEDER, POR SUA CONTA, A OBRAS DE ARRANJO, POR DEFICIÊNCIAS DE CONSTRUÇÃO, NO EDIFÍCIO DO CENTRO CÍVICO DE MIRA - TOMADA DE CONHECIMENTO DO: Tomar conhecimento do parecer emitido pelo Digníssimo Advogado do Município, Dr. Licínio Palhavã, sobre a não obrigatoriedade da Câmara Municipal de Mira proceder a obras de arranjo, por deficiências de construção, no edifício do Centro Cívico de Mira e, conseqüentemente, não dar provimento à solicitação feita pelos representantes da administração do condomínio do mencionado edifício, em reunião camarária realizada em 24 de Março findo, declinando a responsabilidade do Município face ao aludido parecer, emitido em 98.07.03. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Eng.º. José Machado. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **19 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTAS APRESENTADAS PELOS PROPRIETÁRIOS DOS ALUDIDOS TERRENOS - ACEITAÇÃO DAS MESMAS:** Aceitar as seguintes propostas apresentadas por proprietários de terrenos cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, as quais incluem autorização para a passagem da referida estrada nas respectivas propriedades, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente: **19.1 - Manuel Augusto de Jesus Cavaco**, residente no lugar de Corticeiro de Baixo, concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, com as seguintes contrapartidas: Receber da parte da Câmara Municipal o material necessário para execução de um muro em frente da sua propriedade, nomeadamente, 350 blocos, cimento e areia para assentamento dos blocos e reboco do muro; **19.2 - Maria de Lurdes Domingues Mesquita (e mãe)**, residente no lugar da Lagoa, concorda em que lhe seja pago o terreno a 300\$00/m², conforme avaliação feita pela Comissão de Avaliação, o que para a área de 120 m², totaliza um valor de 36.000\$00; **19.3 - Argílio José Tavares**, representado pelo seu procurador sr. João Maria Moreira da Silva, residente na Presa, proprietário de terreno no referido lugar, concorda, igualmente, em ceder o terreno necessário à beneficiação pretendida, com as seguintes contrapartidas: Receber por parte da Câmara Municipal o valor de 3.000\$00 por metro quadrado de terreno, que para a área estimada de 88 m² corresponde ao valor total de 264.000\$00 (duzentos e sessenta e quatro mil escudos); **19.4 - Manuel Augusto Marques Calvão e esposa Maria de Fátima dos Santos Domingues Calvão**, residentes em Valeirinha, proprietários de um terreno na citada localidade, declaram que consideram terem sido devidamente indemnizados pela cedência do terreno necessário à execução do passeio na EN 334, uma vez que já foi executado o muro por si solicitado; **19.5 - Aleixo de Jesus Custódio**, residente no lugar da Corticeiro de Cima, concorda em ceder o terreno necessário à execução da empreitada referida, com as seguintes contrapartidas: execução por parte da Câmara Municipal de um muro ao longo da frente do terreno e a Câmara Municipal retirar as águas pluviais na parte de trás do terreno; **19.6 - João Augusto dos Santos**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Barreto, residente no lugar da Lagoa, concorda em ceder o terreno necessário ao valor de 300\$00/m² e 500\$00 por cada pé de cepa (18 pés), comprometendo-se a Câmara a refazer o aramado da vinha; **19.7 - José Augusto Santos Pimentel**, cede gratuitamente 14 m² de terreno, avaliado pela Comissão de Avaliação em 4.200\$00 (300\$00 x 14 m²); **19.8 - Manuel Oliveira Laranjeiro e Celeste Domingues Tomásio**, residentes na localidade da Lagoa, concordam em ceder o terreno necessário, ou seja 34 m², ao preço de 5.000\$00, o que totaliza a importância de 170.000\$00, relativamente ao terreno inscrito na matriz rústica da freguesia de Mira, sob o artº. nº. 2431 e ainda uma área de 140 m² de um outro terreno, inscrito na matriz rústica sob o nº. 2572, ao preço de 400\$00/m², o que totaliza a importância de 56.000\$00; **19.9 - Não concordar com a proposta apresentada por Ester da Cruz Monteiro e Graciete da Cruz Monteiro**, residentes no lugar da Presa, e proceder ao pagamento da importância de 54.990\$00, referente a 18,3 m² de terreno a 3.000\$00/m² e, bem assim, proceder ao pagamento da importância de 3.294.900\$00, para ressarcir as expropriadas, de todos os prejuízos e danos referentes à demolição e reconstrução da habitação, incluindo a indemnização de 6 meses de rendas para realojamento temporário. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Engº. José Machado.-----

----- **20 - RELATÓRIO DE ESTÁGIO EFECTUADO PELO ENGº. TÉCNICO FLORESTAL FERNANDO LUIS ALCAIDE - TOMADA DE CONHECIMENTO DO:** Tomar conhecimento do relatório de estágio efectuado nesta Câmara Municipal pelo Engº. Técnico Florestal Fernando Luis Alcaide, no âmbito dos Estágios Profissionais, do Instituto de Emprego e Formação Profissional.-----

----- **21 - PROGRAMA OCUPACIONAL DE TRABALHADORES DESEMPREGADOS INSCRITOS NO CENTRO DE EMPREGO - LIMPEZA DE MATOS:** Tendo em conta a informação do Chefe da DOMSBA, de 21 de Julho corrente e atenta a necessidade de contratar os trabalhadores ocupados no programa de limpeza de matos, integrados no protocolo entre a CNEFF e o IEFP, deliberado requisitar 18 trabalhadores desempregados, por um período de 35 dias úteis, com início a 10 de Agosto até 25 de Setembro, correspondendo a uma verba de cerca de 450.000\$00, a suportar



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pela Autarquia. A propósito da presente deliberação, o sr. vereador Eng.º Machado alertou o Executivo e os serviços para a baixa produtividade daqueles trabalhadores. -----

----- **22 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 14 DE JULHO DE 1998, INSERTA NO PONTO N.º 26 DE “DIVERSOS”, INTITULADA: “ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO COM VIATURA DA CÂMARA MUNICIPAL CONDUZIDA PELO FUNCIONÁRIO LINO FERNANDO LONTRO PEREIRA - ASSUNÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA E ILIBACÃO DA RESPONSABILIDADE DO FUNCIONÁRIO”:** Tendo-se constatado, aquando da aprovação da acta que a deliberação referente ao assunto em epígrafe, enferma de erro grosseiro quanto ao respectivo conteúdo e considerando que se torna necessário corrigir, de imediato, o lapso verificado, rectifica-se a deliberação tomada, no sentido de nela ficar a constar, por rectificação, o seguinte: Tomar conhecimento da informação do Técnico Auxiliar, Valdemar Almeida, dando conta de acidente de viação ocorrido no dia 08 de Junho findo, com o electricista da Câmara Municipal, Lino Fernando Lontro Pereira, do qual resultaram estragos na viatura de matrícula 90-30-BQ, propriedade de Rui Manuel Ribeiro Simões, cuja reparação ascende a cerca de 35.000\$00 e, do mesmo passo, ordenar aos serviços para procederem à participação ao seguro do referido acidente. -----

----- **INFORMAÇÕES:** -----

----- Iniciou este período da ordem de trabalhos o sr. Presidente da Câmara para se referir ao IC1, para informar que a construção desta via está aprovada somente dentro da área do Distrito de Aveiro, até à entrada do concelho de Mira. Que, nesta questão, Mira se encontra isolada porque Cantanhede não quer este corredor e a Figueira da Foz não se manifesta porque o tráfego vai desembocar na ponte, a sul daquela localidade. Referiu que encetou já várias “démarches” e enviou ofícios a diversas entidades para as pressionar e lhes demonstrar a sua apreensão sobre o assunto, tendo-lhe sido dito que a estrada iria avançar, na área do concelho de Mira, como trabalhos a mais, o que não acredita. Assim, solicitou ao Executivo a melhor cooperação quanto a este assunto, propondo-se apresentar uma proposta que marque a posição da Câmara, quanto a esta importante via. O sr. Vereador Eng.º José Machado congratulou-se



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pelo facto do sr. Presidente da Câmara ter trazido, pela 1ª. Vez, um assunto tão importante à reunião do Executivo, apresentando toda a sua disponibilidade para ajudar a Câmara Municipal e o sr. Presidente a conseguir que o IC1 seja uma realidade no concelho de Mira, evitando-se que a EN 109 venha a tornar a vida impossível às populações de Mira. Interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho para reforçar a ideia de que o IC1 não deve parar à entrada do concelho de Mira, mas que deve ser construída já até à parte final do sul do concelho. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, referiu que não era intenção da oposição entravar o progresso do concelho e que o sr. Presidente pode contar com ele em todas as situações. Que não está ali para fazer política mas antes para pugnar pelo desenvolvimento do concelho, como tal o sr. Presidente pode contar com ele. Também o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, referiu que o corredor está a ser aguardado há duas décadas e, se não vier a ser realidade, a curto prazo, irá trazer graves problemas de tráfego para o concelho de Mira. O sr. Presidente da Câmara disse que a sua posição tem sido a de dar corpo ao sentir de toda a Câmara Municipal, quer no que toca ao IC1 quer ainda no que diz respeito a qualquer outro assunto de interesse para o concelho, para o que tem pressionado duramente as entidades responsáveis. Esgotado este assunto, foi aprovada por unanimidade a proposta acima mencionada no sentido de mandar o sr. Presidente para tomar todas as providências necessárias, junto das entidades competentes e para fazer valer a posição da Câmara quanto à necessidade da construção urgente do IC1. -----

---- De seguida, fez o sr. Presidente menção de informar e apresentar uma proposta ao Executivo quanto ao problema da limpeza da Barrinha que, também neste aspecto, achou por bem vincar que este assunto deve ser reforçado como deliberação do colectivo camarário. A este respeito, interveio o sr. Vereador Engº. Machado para recomendar ao sr. Presidente que não deixasse de ser firme na defesa dos interesses do concelho e disse que pena foi que essa firmeza não tivesse sido transmitida numa recente intervenção televisiva. O sr. Vereador Dr. Agostinho, falou da vinda a Mira do Secretário de Estado do Turismo e da reunião havida, há cerca de dois anos, com o Secretário de Estado dos Recursos Naturais em que se valorizaram os recursos naturais da Praia de Mira, bem como os problemas existentes e, até



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

hoje ainda não se obteve resposta. Considerou, de seguida, que a Barrinha não está ainda muito poluída mas tem que ser feiro tudo para a salvar, caso contrário, corre-se o risco de vir a tornar-se, nos próximos anos, num verdadeiro pântano. O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que, quanto à entrevista na televisão, lhe foi concedido muito pouco tempo para falar sobre o IC1, da Barrinha e da Variante à Praia de Mira mas que, mesmo assim, abordou todos estes temas. Sobre a reunião realizada há dois anos disse que muitas acções já foram encetadas, nomeadamente, colocou este problema em público ao sr. 1.º Ministro, aquando da sua visita à Praia de Mira e que aproveitou também, na inauguração do Palheiro, para sensibilizar a entidade ligada ao ambiente, presente na altura. Terminado o assunto, foi aprovada por unanimidade a proposta acima mencionada no sentido de mandar o sr. Presidente para tomar todas as providências necessárias, junto das entidades competentes e para fazer valer a posição da Câmara quanto à necessidade de intervenção na Barrinha de Mira, tendo em vista o seu desassoreamento. -----

----- O sr. Presidente da Câmara trouxe ainda à discussão o assunto do Canal de Mira, sua limpeza e desassoreamento, tendo dado conhecimento de agendamento de reunião com a AMRIA. Referiu ser também necessário uma posição do Executivo quanto a este assunto. Pelo sr. Vereador Eng.º Machado foi dito que gostaria que assuntos tão importantes como os vertentes fossem bem discutidos e lamentou que fossem apresentados apenas ao fim de oito horas de trabalho. -----

----- Ainda no período reservado a informações, o sr. Vereador Eng.º Machado disse que não concordava com a localização do Palheiro/Museu Etnográfico da Praia de Mira, contudo entendia que devia enriquecer-se mais o seu interior, dado tratar-se de ponto de passagem obrigatório e que seria bom que a Câmara não se limitasse apenas a inaugurar para depois manter as instalações despidas. Chamou também a atenção para a falta de placas de sinalização, já solicitadas há muito tempo e ainda não colocadas nos sítios, pese embora o facto do sr. Presidente ter já dado ordens para a sua colocação. Lamentou, depois, que a Câmara Municipal não se tivesse feito representar no “Dia do Agricultor”, durante as festas de S. Tomé, altura em que esteve presente o Ex.º sr. Director Regional da Agricultura e um Secretário de Estado. Para finalizar, falou da assinatura entre a Câmara Municipal de Cantanhede e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a fábrica “ROCA”, para instalação de indústria naquele concelho e referiu que quando se refere à necessidade de alargamento da Zona Industrial é a pensar neste tipo de contratos que tantos posto de trabalho garantem ao concelho. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, disse que concordava com o facto de ser necessário apetrechar melhor o interior do Palheiro da Praia de Mira, designadamente material etnográfico para exposições, tanto mais que existem já marcações prévias para o próximo ano. Quanto à sua localização, disse que a mesma tinha sido a possível. No tocante à necessidade de colocação de placas de sinalização, referiu a necessidade de maior intervenção por parte da GNR e foi dito pelo Chefe da DOMSBA que as mesmas estão já encomendadas e que, brevemente, irão ser colocadas. O representante do Executivo disse que comungava com algumas ideias expostas, como seja a necessidade de apetrechamento do Palheiro. Referiu que a Autarquia se tem esforçado nesse sentido, dentro das possibilidades que tem, lutando com muitas dificuldades. No concernente às placas disse que, uma vezes são danificadas por desconhecidos, outras vezes, elas até existem no armazém da Câmara só que não há disponibilidade, por parte dos Serviços, para procederem à sua colocação. Afirmou, no entanto, que existem agora mais placas distribuídas pelo concelho, grande parte delas a indicar a Praia de Mira. Quanto ao “Dia do Agricultor”, disse que não tinha havido qualquer atitude de desprezo pela sua parte, antes pelo contrário, tinha muito respeito pelas Instituições e pelas pessoas mas o facto de ter havido alteração na data do evento complicou tudo e não pôde estar presente. Sobre o contrato entre a Câmara Municipal de Cantanhede a ROCA, o sr. Presidente disse não tecer qualquer comentário.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 18.30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
